



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

NUP DESMEMBRADO: 00589.001127/2018-10

NUP PRINCIPAL Nº 00589.000584/2016-25

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 44/2017, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO
PAULO E A EMPRESA APPA SERVIÇOS
TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração no Estado de São Paulo/SP, da Secretária-Geral da Administração, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, nº 657, Edifício *Office Building*, Bairro Consolação, CEP 01415-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/000175, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, matrícula funcional nº 1577202, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas aos Superintendentes de Administração nos Estados pela Portaria nº 210 de 28/03/2019, publicada no D.O.U. de 01/04/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.969.071/0001-10, sediada na Rua Werner Von Siemens, nº111, Bloco A, 9º andar, Bairro Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP 05069-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO DUARTE NETO**, portador do RG nº23.230.663-1 SSP/SP e CPF nº 245.534.118-65, tendo em vista o que consta no Processo principal nº 00589.000584/2016-25 e no **processo desmembrado nº 00589.001127/2018-10**, e em observância ao disposto nos termos do art. 57, Inciso II, §4º, da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** em caráter excepcional o prazo da vigência do Contrato nº 44/2017, referente aos serviços de mensageiro para a AGU na PRF/SP, PRU/SP, SAD/SP, PSF Guarulhos e PSF Osasco, por mais 3 (três) meses contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2022 a 16/02/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Fica ressalvado o direito da Administração em proceder a rescisão com comunicação à empresa com 30 (trinta) dias de antecedência, sem gerar qualquer indenização à contratada por este motivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 53.648,57 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total para 3 (três) meses de **R\$ 160.945,71 (cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
102 a 107	PRF/SP	R\$ 3.372,38	06	R\$ 20.234,28	3 meses	R\$ 60.702,84
108 a 111	PRU/SP	R\$ 3.372,38	04	R\$ 13.489,52	3 meses	R\$ 40.468,56
112 a 115	SAD/SP	R\$ 3.372,38	04	R\$ 13.489,52	3 meses	R\$ 40.468,56
62	PSF GUARULHOS	R\$ 3.227,20	01	R\$ 3.227,20	3 meses	R\$ 9.681,60
64	PSF OSASCO	R\$ 3.208,05	01	R\$ 3.208,05	3 meses	R\$ 9.624,15
TOTAL			16	R\$ 53.648,57	-	R\$ 160.945,71

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

2.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168530

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: AGU0057

Nota de Empenho: 2022NE132

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses (6 meses), em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo**, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

TIAGO LIMA DA
SILVA
FIORAVANTE:21682
510883

Assinado de forma digital
por TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2022.11.16
12:20:36 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
SAD/SP/SGA/AGU
CONTRATANTE

EDUARDO
DUARTE
NETO:2455341
1865

Assinado de forma digital por EDUARDO
DUARTE NETO:24553411865
Dados: 2022.11.16 08:28:36 -03'00'

EDUARDO DUARTE NETO
Representante legal
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 –  **DANILO ALOISIO DOS SANTOS SILVA**
Data: 16/11/2022 15:16:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>
- 2 -



Documento assinado digitalmente
LEIDIMAR REZENDE SOUZA
Data: 16/11/2022 15:56:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>